



Lei Municipal N°. 896/2011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo N° 417/2011
18 NOV. 2011
Recebido (X) Expedido ()

Publicado no *Diário Oficial*
dos Municípios - Anomassul
em 16/09/2011

“Autoriza o Executivo Municipal a substituir beneficiário contemplado através da Lei Municipal 788/2009 dá outras providências correlatas”.

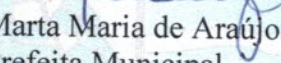
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 788/2009, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder à substituição do beneficiário relacionado no Anexo I, pelo nome relacionado no Anexo II, parte integrante desse projeto de Lei, referente à doação dos terrenos localizados no Conjunto Habitacional Manoel Gomes da Silva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos dois dias do mês de setembro de 2011.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal



ANEXO I: RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO COM O TERRENO LOCALIZADOS NO CONJUNTO ABIA TACIONAL MANOEL GOMES DA SILVA, A SER SUBSTITUÍDO:

Nome	Cpf:	Rg:	Quadra/ Lote
HELENER TORKATTI	018.971.081-09	00463553-SSP/MS	G 18

ANEXO II: RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS A SUBSTITUIR O NOME CONSTANTE NO ANEXO I:

Nome	Cpf:	Rg:	Quadra/ Lote
MARCIANO ALVES DE OLIVEIRA	028.327.071-30	001.659.990 SSP/MS	G 18

2